

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 760

" AUTORIZA RETROAGIR OS EFEITOS DE
ARTIGOS DA LEI Nº 752".

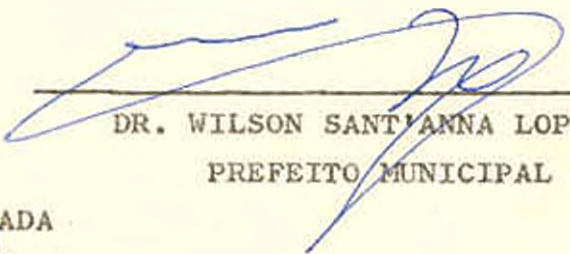
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retroagir para efeito de pagamento de gratificação, os efeitos do artigo 10 da lei nº 752, para 1º) primeiro) de maio de 1977.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

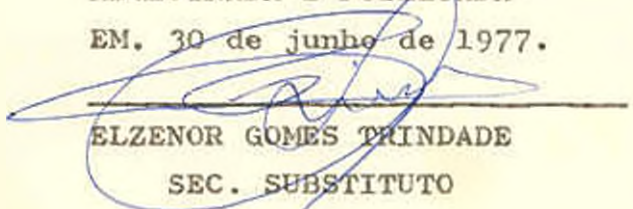
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU, ES, 30 de junho de 1977.



DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM. 30 de junho de 1977.



ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO